

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



COORDENAÇÃO DE FOMENTO E PROJETOS - PROPPG

EDITAL PROPPG Nº 04/2025

CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS A CHAMADA  
PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2024

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), por meio da Coordenação de Fomento e Projetos (CFP), no uso de suas competências, conforme Alínea III, do Art. 4 da Resolução 23 de 2019 tornam pública a presente chamada N.º 04/2025-PROPPG/UFSB para mapeamento de projetos para compor proposta institucional visando atender a CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2024 - EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO A CENTROS NACIONAIS DE INFRAESTRUTURA CIENTÍFICA DE PESQUISA E TECNOLÓGICA DE CARÁTER TEMÁTICO, NAS ÁREAS DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA, TRANSIÇÃO ECOLÓGICA, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, SAÚDE E DEFESA lançado pelo FINEP (<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/752>).

1) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1) A chamada pública MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2024 – Edital para Seleção Pública de Propostas para Apoio a Centros Nacionais de Infraestrutura Científica de Pesquisa e Tecnológica de Caráter Temático, apoiará projetos de pesquisa específico, que se utilizem da infraestrutura pretendida nas **áreas temáticas de transição energética, transição ecológica, transformação digital, saúde e defesa**, por meio de implantação e melhoria da infraestrutura, preferencialmente multiusuária, fomentando a cooperação entre os Centros de Infraestrutura de Pesquisa Científica e Tecnológica e as Fundações de Amparo à Pesquisa – FAPs, **garantindo a sustentabilidade e a operacionalidade dos laboratórios**, bem como a solução de problemas e desafios nas áreas temáticas.

1.2) A chamada pública MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2024 visa **fomentar a cooperação entre grupos de pesquisa, proporcionar**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**condições para o crescimento e a consolidação** da pesquisa científica e tecnológica nas regiões onde se localizem; **incentivar a prestação de serviços, por meio da infraestrutura instalada**, a empresas de base tecnológica, estimulando assim o processo de inovação e **solucionar desafios e problemas nas áreas em questão**, através do **desenvolvimento de projeto de pesquisa aplicada específico**.

1.3) O objetivo desta chamada interna é mapear propostas com potencial competitivo, verificar a adequação aos requisitos exigidos na chamada pública MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2024 e às estratégias de pesquisa da UFSB, e promover a integração de propostas na mesma área estratégica de atuação, se for o caso, visando fortalecer a proposta institucional.

1.4) De acordo com os critérios apresentados no item 4.1 do referido edital, que trata das características da proposta, cada Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT) Executora poderá participar de 01 (uma) única proposta, com 01 (um) subprojeto. A apresentação de mais de uma proposta de uma mesma ICT como Executora acarretará a eliminação de todas as suas propostas, mesmo que de áreas temáticas distintas.

1.5) As **executoras públicas federais deverão necessariamente apresentar proposta em parceria com instituição de apoio** que, neste caso, atuará obrigatoriamente como proponente, enquanto a ICT figurará apenas como executora.

1.6) É desejável a organização da proposta em rede, ou seja, com a participação de ICTs Coexecutoras.

1.7) A participação de uma ICT como Executora, não impede sua participação como Coexecutora em outras propostas;

1.8) O edital MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2024 permitirá a obtenção de infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica, **mediante a apresentação obrigatória de projeto de pesquisa específico para as respectivas áreas definidas indicadas no item 1.1 desta chamada..**

## **2) CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS PROJETOS**

2.1) Os projetos deverão ser encaminhados pelo respectivo(a) coordenador(a).

2.2) São elegíveis como coordenadores(as) de Projetos: docentes permanentes do quadro ativo da UFSB, portadores(as) do título de doutor.

2.3) Serão validadas como elegíveis todas as propostas que cumpram os requisitos indicados no item 3.1 desta chamada.

2.4) Apenas 01 (uma) proposta da UFSB (como Instituição Executora) será indicada para submissão de projeto junto a uma instituição de apoio.

2.5) A etapa de análise de mérito das propostas somente acontecerá em caso de mais de uma submissão nesta chamada interna. Neste caso, a análise será conduzida por uma Comissão, nomeada pela PROPPG.

## **3) DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**

3.1) Os interessados deverão submeter um documento que contenha a identificação da proposta com **título do projeto, instituição executora e um resumo simples da proposta com indicação de uso dos recursos solicitados e respectivas justificativas** (no máximo 1000 palavras).

Após o resumo o documento deve indicar:

i) a área temática de atuação na qual se enquadra a proposta;

ii) indicação de Coordenador/a e Vice-Coordenador/a(UFSB);

iii) membros da equipe técnica e científica;

iv) indicação da instituição de apoio;

v) indicação das instituições coexecutoras (se houver);

vi) indicação do valor total a ser solicitado e o percentual destinado a cada rubrica permitida;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



vii) indicação do grau de inovação e ineditismo, potencial de aplicação e exploração mercadológica do projeto de pesquisa a ser submetido;

viii) descrição simplificada de equipamentos a serem adquiridos (se houver);

ix) indicação do nível de uso compartilhado do equipamento (se houver), indicando áreas/programas beneficiados e número de discentes e docentes atendidos, bem como pesquisadores de outras instituições do Brasil e do exterior na área temática escolhida;

x) descrição simplificada dos espaços físicos (existentes e novos) que integrarão a proposta (se houver), indicar se as obras serão para pequenas adaptações de instalação de equipamentos ou obras originais (nos casos de rubrica de obras e instalações);

3.2) Os interessados terão **até às 23:59 do dia 20/03/2025** para se inscrever nessa chamada apresentando a intenção e resumo simples da proposta, conforme item 3.1 deste edital, através do email: [fomento.dpci@ufsb.edu.br](mailto:fomento.dpci@ufsb.edu.br)

#### **4) DOS CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO**

4.1) É necessário que os interessados tenham conhecimento da chamada pública MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2024 – Edital para Seleção Pública de Propostas para Apoio a Centros Nacionais de Infraestrutura Científica de Pesquisa e Tecnológica de Caráter Temático ([http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2025/29\\_01\\_2025\\_CT2024\\_Rerraticacao.pdf](http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2025/29_01_2025_CT2024_Rerraticacao.pdf)) e as propostas deverão observar as diretrizes disponíveis no referido edital.

4.2) Os projetos apresentados deverão ser enquadrados exclusivamente em uma das 05 áreas temáticas relacionadas no item 1.4 da chamada pública MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2024.

4.3) As despesas apoiáveis (despesas correntes e de capital) apresentadas como demanda pelos projetos deverão estar obrigatoriamente em acordo com o previsto no item 6. da chamada pública MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2024.

4.4) A PROPPG através da Coordenação de Fomento e Projetos fará uma análise preliminar das propostas recebidas quanto aos requisitos indicados no

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



item 3.1 deste edital. As propostas validadas serão agrupadas por área temática e, em seguida, encaminhadas para avaliação por uma Comissão nomeada pela PROPPG, composta por docentes da UFSB.

4.5) Em havendo mais de 01 (uma) proposta, a Coordenação de Fomento e Projetos irá promover reunião, após 20 de março de 2025, para alinhamento e estímulo à formação de rede de cooperação científica e/ou tecnológica institucional visando o fortalecimento de uma proposta única.

4.6) Em havendo mais propostas elegíveis do que o limite institucional permitido (apenas 01 projeto), haverá uma segunda chamada para a seleção final das propostas até o final de março de 2025. Esta segunda chamada irá considerar os projetos já na íntegra, no formato exigido pelo edital MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2024.

## **5) DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1) O resultado da análise preliminar das propostas será publicado na página da PROPPG (<https://ufsb.edu.br/proppg/documentos-proppg/editais>). A proposta será classificada como elegível ou não elegível. Será indicado no resultado das propostas elegíveis se haverá necessidade de participação da reunião para alinhamento com outra/s proposta/s.

## **6) OBSERVAÇÕES FINAIS**

6.1) **Projetos que não forem apresentados à presente chamada interna, não serão tramitados pela UFSB para participação no Edital MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2024.**

6.2) As propostas finais dos projetos a serem submetidos ao Edital MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2024 **precisarão ser tramitadas via processo SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos**, seguindo cronograma a ser definido após a divulgação do resultado da presente chamada.

6.3) É de responsabilidade integral do proponente fazer a inscrição e tramitação da documentação solicitada no item 4 do edital MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2024, que necessite da anuência junto às instâncias da UFSB

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



(PROGEPE, PROPA, PROPLAN, etc.). O fluxo de tramitação deverá ser via processo no SIPAC, dentro de prazo hábil para sua análise e resolução.

**6.4) É de responsabilidade integral do/a proponente aprovado/a concluir a submissão ao Edital MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2024.**

**6.5) O não cumprimento do item 6.4 acarretará inadimplência, segundo a Resolução n. 01/2024, ficando o responsável impedido de submeter propostas e projetos institucionais pelo período de 24 meses, considerando a possibilidade de uma única proposta por Instituição.**

6.6) A presente chamada poderá ser revogada ou anulada, a QUALQUER TEMPO, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.7) Os casos não previstos nesta chamada serão resolvidos pela PROPPG.

6.8) A presente chamada entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 07 de março de 2025.

---

**Maria do Carmo Rebouças da Cruz Ferreira dos Santos**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

Contatos:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**Setor de Fomento**

**Coordenação de Fomento e Projetos - CFP/PROPPG**

Correio Eletrônico: [fomento.dpci@ufsb.edu.br](mailto:fomento.dpci@ufsb.edu.br)



---

*Emitido em 07/03/2025*

**EDITAL N° 34/2025 - CFP (11.01.21.04)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 07/03/2025 12:43 )*

**MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*PROPPG (11.01.21)*

*Matrícula: ###805#8*

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **34**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/03/2025** e o código de verificação: **190e218942**